

LEI Nº. 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS – ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira/MG, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, que entre si fazem partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Ninheira/MG e de outro lado, o Estado de Minas Gerais através da Polícia Militar, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Ninheira/MG.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata a presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 12 de fevereiro de 2013.



Nargues Rocha
Prefeito Municipal